

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 4.480/2011

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 10 DE MAIO DE 2023.

“APROVA A EMENDA PARLAMENTAR, MEDIANTE NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 314810320230002 EM GND-3, EM FAVOR DA ENTIDADE CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, alterada pela **Lei 12.435/2011, a Norma Operacional Básica do SUAS (Sistema Único da Assistência Social 2005)** e a **PNAS (Política Nacional da Assistência Social 2004)**, e **Lei Municipal nº 4.480/2011**; e

Considerando as decisões tomadas em reunião ordinária, datada em 10 de Maio, de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Emenda Parlamentar, mediante número da Programação: 314810320230002 indicada pelo Deputado Federal Zé Vitor em GND-3, em favor da Entidade Casa do Idoso Recanto São Vicente.

Art. 2º- O valor da Programação equivale a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 10 de Maio, de 2023;

Angela Maria Alves Lucas
Presidente do CMAS
Gestão 2022/2024